

EDITAL Nº 11/2018/PPGED/UFS
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Aprovado *ad referendum*

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFS comunica a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTA pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado de 10 a 18 de setembro de 2018.

1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado

(consultar Portaria Capes nº 086/2013 -

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf):

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Duração, modalidade e valor da bolsa

Modalidade da bolsa	Público Alvo	Aceita vínculo empregatício?	Duração	Valor da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
B	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovem endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das suas atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).

Notas:

¹Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGED/UFS.

²Não serão aceitas inscrições de docentes da UFS.

3. Condições para a inscrição da candidatura no PPGE/CE/UFPB

I – apresentar diploma de doutor em Educação ou áreas a fins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;

II – ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (ver Anexo III da Portaria Capes 86/2013);

III – apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGED (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>) contendo: folha de rosto; resumo (português e inglês); introdução; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências; o texto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências.

IV – carta pessoal (máximo duas laudas) contendo: uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

V – ficha de inscrição (ver item 8 deste edital).

VI- Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.

VII- Será dada preferência a candidatos estrangeiros e/ou recém-doutores com até cinco anos de titulação.

4. Inscrições

I- As inscrições podem ser realizadas presencialmente ou através de documentação enviada por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ppged.ufs@gmail.com, de 10/09/2018 a 18/09/2018.

II- As inscrições presenciais serão realizadas na secretaria do PPGE, no horário das 8h00 às 12h00, pelo candidato ou por procurador, através de apresentação de procuração registrada em cartório;

III- As inscrições por e-mail só serão aceitas quando enviadas para o e-mail acima, especificado no edital, e dentro de período de inscrição, de 00h00 do dia 10/09/2018 a 23h59min do dia 18/09/2018;

IV- As inscrições por e-mail serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 3 deste Edital, e feita a confirmação do recebimento.

5. Avaliação do projeto de pesquisa, da carta pessoal e do currículo do(a) candidato(a)

I. A avaliação do projeto de pesquisa e da carta pessoal estará condicionada à estrita observância do que dispõe o item 3 deste edital, especificamente nos seus subitens – III e IV.

II. Na análise do currículo do(a) candidato(a) considerar-se-ão a quantidade de publicações de artigos em periódicos com melhor qualificação, tendo como parâmetro o Sistema *Qualis* da CAPES/Brasil área educação, considerando somente os anos de 2015 a 2018;

6. Aprovação do(a) candidato(a) e implementação da bolsa

I. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o conjunto formado pelo projeto de pesquisa, pela carta pessoal e pelo currículo.

a) a carta pessoal valendo 10 pontos;

b) o projeto de pesquisa valendo 40 pontos;

c) o currículo *lattes* valendo 50 pontos;

II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

III. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate será a nota do currículo *lattes*,

persistindo o empate o(a) candidato(a) com maior idade ficará melhor classificado.

IV. O resultado final da seleção será divulgado no dia 25 de setembro de 2018, no Mural e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>).

V. As atividades do estágio pós-doutoral iniciar-se-ão a partir de 01 de outubro de 2018.

7. Calendário

O processo de seleção de bolsista PNPd seguirá as seguintes datas:

- Inscrições: 10/09/2018 a 18/09/2018;
- Publicação dos deferimentos das inscrições: 19/09/2018;
- Prazo para pedido de reconsideração: 20 e 21/09/2018;
- Publicação das respostas aos pedidos de reconsideração: 24/09/2018;
- Resultado da seleção: 25/09/2018;
- Prazo para pedido de reconsideração: 26 e 27/09/2018;
- Publicação do resultado final: 28/09/2018.

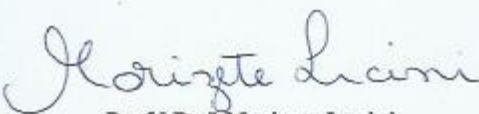
8. Ficha de inscrição - Bolsista Estágio de Pós-Doutorado

Nome completo:	
CPF/Nº do passaporte:	
E-mail:	
Telefones fixo e/ou celular:	
Indicação da modalidade de inscrição (consultar item 2)	
Currículo <i>Lattes</i> (informar o link)	
Linha de pesquisa escolhida:	
título do projeto de pesquisa:	

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 05 de setembro de 2018.



Prof.ª Dr.ª Marizete Lucini
Coordenadora Adjunta do PPGED/UFES

ANEXO I – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CANDITADO:

1 Relação de pertinência da temática de estudo com a área de educação e a linha de pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelo possível orientador:

- () 0,00
- () 0,75
- () 1,25
- () 2,25
- () 3,00

2 Clareza e justificativa apresentada na escolha da temática ou objeto de investigação:

- () 0,0
- () 0,5
- () 1,0
- () 1,5
- () 2,0

3 Objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa:

- () 0,00
- () 0,50
- () 1,00
- () 1,50
- () 2,00

4 Domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do pré-projeto:

- () 0,00
- () 0,50
- () 1,00
- () 1,50
- () 2,00

5 Conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas:

- () 0,00
- () 0,25
- () 0,50
- () 0,75
- () 1,00

**ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO
CURRÍCULO LATTES**

PRODUÇÃO ACADÊMICA*

Trabalho produzido	Pontuação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	10/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	8,5/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	7/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	5,5/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	4/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	2,5/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5	1/publicação	

* Será considerada a produção dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.